

**ATO COTEPE/ICMS Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 2009**

- **Publicado no DOU de 08.04.09**

**Altera o Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS 09/08, que dispõe sobre as especificações técnicas para a geração de arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD.**

**O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, torna público que a Comissão, na sua 136ª reunião ordinária, realizada nos dias 17 a 19 de março de 2009, em Brasília, DF, resolveu

**Art. 1º** Alterar o item 1.2.2.1, do Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Fiscal Digital – EFD, anexo único ao Ato COTEPE/ICMS 09/08, de 18 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.2.2.1 Excepcionalmente, os arquivos da EFD, referentes aos meses de janeiro a agosto de 2009, poderão ser entregues até o dia 30 de setembro de 2009."

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando as disposições em contrário.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA